



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.

Acolho o parecer exarado pelo Assessor Jurídico Dr. José Luiz Uberti Gonçalves OAB/RS nº 18.098 e **HOMOLOGO** a presente licitação, do Tipo Menor Preço Global do Lote, Sob Regime de Empreitada Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 518/2022, Portaria Municipal nº 285/2022, sendo o objeto Contratação de Empresa Empreiteira (Especializada), para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) para execução do lote 2, para a recuperação do GINÁSIO DE ESPORTES, e conclusão da etapa IV. SITO NA RUA DALTRO FILHO, BAIRRO MANDARINO de acordo com as normas, projetos e exigências da distribuidora e Prefeitura Municipal. Execução em conformidade com as especificações particularizadas contidas nas plantas, planilha orçamentária e memorial descritivo, partes integrantes e indissociáveis do processo. São de inteira responsabilidade da Empresa Empreiteira as leis sociais e direitos trabalhistas. Serão exigidos os comprovantes de recolhimento. Medições e pagamentos conforme cronograma físico-financeiro, prazo de execução 60 dias (dois meses). O responsável legal da empresa empreiteira poderá agendar visita no local da obra anterior a data de licitação no Departamento de Engenharia desta Prefeitura. Esta contratação visa trazer melhorias a comunidade, assim **ADJUDICANDO** os serviços ora licitados, onde foi declarada vencedora a empresa **PHF CONSTRUTURA EIRELI, CNPJ Nº 32.932.107/0001-64**, com o valor global de R\$ **541.490,08 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E OITO CENTAVOS)**. Mediante este valor, e apresentação dos documentos exigidos no Edital, autorizo a assinatura do contrato e o empenho.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de Novembro de 2022.

PAULO RENATO CORTELINI
PREFEITO MUNICIPAL





PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Tomada de Preços nº 011/2022 Contratação de empresa empreiteira para execução das Etapas II e III e conclusão da Etapa IV do Ginásio Municipal de Esportes e reconstrução da parede do ginásio

Data: 18/11/2022

A Tomada de Preços nº011/2022 em epígrafe transcorreu regularmente, sob o ponto de vista da legalidade. Com efeito, observa-se que foram seguidos em toda a tramitação os passos indicados nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, visando atender o pedido da Secretaria Municipal de Turismo Desporto e Lazer.

Feito o orçamento total, publicou-se o Edital do Pregão no Mural desta Prefeitura que é a imprensa oficial, em jornal de grande circulação, no site do município, no D.O.E, D.O.U. e no portal de compras públicas.

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da Tomada de Preços são decorrentes da rubrica (27255) 44905100 Obras e Instalações, Recurso 1186, e (27085) 44905100 Obras e Instalações, Recurso Livre, 0001. A forma de pagamento será efetuada, após sete dias, após a medição da obra vistoriada e aprovada pelo corpo técnico do Setor de Projetos da Administração Municipal, com a apresentação de Nota Fiscal.

Aos trinta dias do mês de setembro do corrente ano, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes com as propostas e documentação, referente a Tomada de Preços relatada.

Sendo que, compareceram as empresas **LEDUR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº00.850.290/0001-62, PHF CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº32.932.107/0001-64**, ambas protocolaram os envelopes e a empresa **SUMMUS CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº14.400.830/0001-10**, está devidamente representada pelo seu representante legal. Após a abertura do envelope nº 01 documentação sendo declaradas habilitadas, sendo aberto prazo para recurso. A empresa **PHF CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº32.932.107/0001-64** recorreu, sendo negado provimento. Mantendo a habilitação da empresa **SUMMUS CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº14.400.830/0001-10**. No dia trinta e um do mês de outubro, novamente reuniram-se os Membros da Comissão de licitação para dar seguimento a TP nº011.2022 e abrirem os envelopes nº2 das propostas financeira. Na ocasião, foi aberto diligências para adequações e, finalmente no dia sete do mês de novembro, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação, após análise dos documentos o Lote 1 foi **fracassado**. Em relação ao Lote 2 foi classificada em primeiro lugar a empresa **PHF CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº32.932.107/0001-64**, com o valor global de **R\$541.490,08 (Quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e oito centavos)**, em segundo lugar a empresa **SUMMUS CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº14.400.830/0001-10**, com o valor global de **R\$ 585.500,39 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos reais e trinta e nove centavos)**. Foi aberto o prazo recursal o qual decorreu *in albis*.

Tendo sido regular o procedimento licitatório, opino que seja HOMOLOGADA a presente Tomada de Preços nº011/2022 em epígrafe, uma vez que resultou satisfatória para o Município, a tudo conforme a legislação pertinente.

Esse é o meu Parecer s.m.j...


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098

